





PROTOCOLO PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AMERICANA

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
JUSTIFICATIVA	3
1. DAS COMISSÕES	3
1.1 ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
1.2 ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESCOLAR	5
2. DIRETRIZES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS	5
2.1 CARACTERIZANDO A COVID-19	5
2.2 ANTES DO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS	7
2.3 A CAMINHO DA ESCOLA	7
2.4 TRANSPORTE ESCOLAR	8
2.5 CHEGANDO À ESCOLA	8
2.6 NA ESCOLA	9
2.7 SALAS DE AULA	11
2.8 INTERVALOS E RECREIOS	12
2.9 ALIMENTAÇÃO	13
2.10 BANHEIROS	13
2.11 SAÍDA DA ESCOLA	14
2.12 COMUNICAÇÃO	14
3. MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS	16
4. MEDIDAS PEDAGÓGICAS	18
5. IMPACTO EMOCIONAL	19
FINALIZANDO	20
REFERÊNCIAS	21

APRESENTAÇÃO

A presente relação de diretrizes para retorno às aulas presenciais reúne pontos contemplados nas discussões realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Americana- SEDUC, considerando documentos elaborados por órgãos das diferentes esferas municipais, estaduais e federais.

O presente subsídio para a elaboração de protocolo de biossegurança para o retorno às aulas presenciais das Creches, Pré-Escolas e Escolas do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II da rede Municipal de Ensino de Americana, tem como base a documentação disponibilizada por órgãos oficiais, associações e organizações da sociedade civil e agrega experiências advindas de diversos estudos, marcos legais e pesquisas desenvolvidas em países e regiões que passaram desafios similares ao vivenciado por nosso município no momento atual.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Americana atenta ao momento desafiador que vive a comunidade local e mundial, e considerando as implicações da pandemia da COVID-19 no fluxo da rotina das famílias, das escolas e no calendário escolar, estabelece protocolo para o retorno das atividades e aulas presenciais nas unidades da rede municipal de ensino.

1. DAS COMISSÕES

A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá Comissão Interna para implantação e monitoramento dos Protocolos de Biossegurança e Pedagógico para o retorno das atividades presenciais, composta pelos seguintes membros: Secretária de Educação e todos(as) os(as) Diretores(as) de Departamento da Secretaria de Educação, um representante da Secretaria de Saúde - SMS e um representante da Unidade de Vigilância Sanitária - UVISA.

Cada unidade de ensino deverá estabelecer Comissão Escolar Interna composta do(a) Diretor(a) da Unidade/Professor(a) Coordenador(a), Pedagogo(a), um(a) pai/mãe do CEC, um(a) Funcionário(a) de Apoio e um(a) Professor(a) da unidade.

Caberá à Supervisão Escolar da Secretaria de Educação homologar e acompanhar a implantação dos Protocolos de Biossegurança e Pedagógico nas unidades da rede municipal de educação.

1.1 ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 1. Organizar dados educacionais da rede municipal de educação para subsidiar a implementação dos protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas públicas, filantrópicas e escolas do programa Creche para Todos, por etapas e modalidades: número de alunos, número de estudantes atendidos pelo programa de transporte escolar, número de profissionais e trabalhadores em educação, infraestrutura das escolas;
- Promover ações integradas com a Secretaria de Saúde para definição de fluxo de encaminhamentos de casos suspeitos de COVID-19 nas unidades escolares e orientações quanto as ações a serem tomadas;
- 3. Mobilizar as escolas para organizar suas comissões escolares de retorno às aulas;
- 4. Realizar reuniões entre as equipes técnicas da SEDUC, SMS e UVISA para recomendações compartilhadas visando à implantação dos protocolos;
- 5. Realizar capacitação para as equipes escolares a fim de alinhar as orientações dos Protocolos de Biossegurança;
- 6. Monitorar o cumprimento das normas e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e identificar possíveis dificuldades;
- 7. Garantir os equipamentos de segurança a todos(as) os(as) profissionais da rede municipal de educação;
- 8. Monitorar e avaliar o processo gradual de retorno às atividades presenciais;
- 9. Planejar as ações a serem realizadas pela comissão, estabelecendo cronogramas e prazos;
- Orientar as escolas sobre como adquirir produtos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- 11. Elaborar planejamento e estratégias para a possibilidade das aulas presenciais serem suspensas novamente.

1.2 ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESCOLAR

- Planejar as ações e as estratégias a serem realizadas no espaço escolar, conforme as orientações do Protocolo Municipal para Atividades Presenciais, estabelecendo cronograma e prazos;
- 2. Monitorar a execução das orientações deste Protocolo;
- 3. Informar os casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 em sua unidade escolar à Unidade Básica de Saúde- UBS do seu território e à SEDUC;
- 4. Elaborar recomendações e rotinas de fluxos para os(as) profissionais, funcionários(as) da escola e as crianças/estudantes, conforme este Protocolo;
- Organizar o monitoramento de ausências de alunos(as), professores(as), funcionários(as) e colaboradores(as) faltosos de modo a identificar precocemente possíveis casos da COVID-19;
- 6. Estruturar um canal de comunicação entre pais/responsáveis com a unidade escolar para informar qualquer sinal ou sintoma da COVID-19 nos(as) filhos(as) e nos contatos diretos e indiretos da família.

2. DIRETRIZES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS

Este protocolo será essencial para garantir a saúde de todos(as) os(as) profissionais que atuam na unidade escolar, das crianças e estudantes. Deve ser realizado e monitorado constantemente para a prevenção de possíveis contágios.

O respeito ao distanciamento físico é condição básica para garantia de saúde.

2.1 CARACTERIZANDO A COVID-19

A infecção causada pelo SARS-CoV-2 pode cursar com quadros clínicos semelhantes à síndrome gripal, os quais podem se agravar para síndrome respiratória aguda grave.

A infecção pode ter início no trato respiratório superior, mas pode disseminar-se e apresentar manifestações multissistêmicas, associadas ao risco alto de mortes e à possibilidade de sequelas.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS, cerca de 80% dos pacientes com a doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19), podem ser assintomáticos e, aproximadamente, 20% dos casos requerem atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

Os sinais e sintomas da COVID-19 podem ser confundidos com uma série de outras doenças comuns, principalmente, no período do outono-inverno que marca a sazonalidade do vírus influenza e do vírus sincicial respiratório.

A transmissão deste vírus ocorre por meio de gotículas de secreção das mucosas oral e nasal e pode acontecer pelo contato direto com as secreções da pessoa infectada, pela tosse ou espirro, ou de forma indireta, pelo contato com superfícies contaminadas, quando se leva a mão ao nariz, olhos ou boca.

Os sinais e sintomas da COVID-19 podem aparecer de 2 a 14 dias após a exposição, em média 5 dias (período de incubação), e a suscetibilidade é geral.

A manifestação da doença COVID-19 é caracterizada inicialmente por um quadro de Gripe, que se manifesta através de sinais e sintomas da chamada Síndrome gripal, que é um quadro respiratório agudo caracterizado por pelo menos 2 dos seguintes sinais ou sintomas: febre (mesmo referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos (perda do olfato), distúrbios gustativos (perda do paladar).

Em crianças, além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em idosos, devem-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência (falta de apetite).

Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

Com a volta às aulas presenciais, deverá haver um esforço conjunto das áreas de saúde, de educação e das famílias no sentido de evitar que as escolas se tornem focos de propagação da doença, com agravamento da epidemia.

2.2 ANTES DO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- As unidades escolares devem ser organizadas de modo a garantir o distanciamento mínimo exigido entre as mesas das salas de aula e a mesa/espaço do(a) professor(a), quando da aprovação do retorno dos(as) estudantes às aulas presenciais;
- Organizar rotina de limpeza a fim de garantir a higienização dos prédios, das salas de aula e, particularmente, das superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário;
- 3. Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas;
- 4. Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;
- 5. Definir lixeiras exclusivas para o descarte de máscaras e outros materiais potencialmente infectados, de modo que a equipe de apoio esteja treinada para manipulação destes itens;
- 6. Definir a disposição de produtos para a higienização;
- 7. Retirar ou isolar os brinquedos de uso coletivo dos parques e áreas livres;
- 8. Garantir espaço amplo para atividades/aulas e brincadeiras ao ar livre com maior possibilidade de distanciamento físico.

2.3 A CAMINHO DA ESCOLA

- 1. Os pais/responsáveis deverão aferir a temperatura corporal das crianças e adolescentes antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar;
- 2. Em caso de febre (temperatura esteja acima de 37.5°C) ou outros sintomas da COVID-19 a determinação é ficar em casa;
- 3. Trazer apenas materiais necessários, nada excedente;
- 4. Trazer uma máscara reserva na mochila diariamente;
- 5. A pontualidade é importante para cumprir todos os protocolos;
- 6. Higienizar a mochila e todos os objetos diariamente, ao sair para a escola e ao voltar para casa.

2.4 TRANSPORTE ESCOLAR

- Usar máscara no transporte escolar, em todo o percurso de casa até a instituição de ensino e no interior desta;
- 2. Aferir a febre das crianças e estudantes antes de entrarem no ônibus;
- 3. Disponibilizar álcool em gel 70° nos veículos do transporte escolar para que as crianças e os(as) estudantes possam higienizar as mãos;
- 4. Orientar crianças e estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar;
- 5. Adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando, lateralmente, um assento ocupado e um livre;
- 6. Exigir a limpeza dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.

2.5 CHEGANDO À ESCOLA

- Organizar fluxo e horários de entrada das crianças e estudantes de maneira alternada para evitar aglomerações;
- 2. Assegurar que todos(as) que adentrarem a escola utilizem o tapete sanitizante;
- 3. Lavar as mãos ao adentrar na escola. Caso a lavagem com água e sabão não seja possível, deve-se utilizar álcool em gel 70° sob a supervisão de um adulto;
- 4. Disponibilizar álcool em gel na entrada;
- 5. Separar as crianças em grupos/turmas fixos e não misturá-las em todas as atividades do período escolar;
- 6. Identificar crianças e estudantes do mesmo grupo familiar buscando, quando possível, agrupá-los no mesmo período;
- 7. Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na escola;
- 8. Orientar pais/responsáveis que, se possível, a mesma pessoa leve e busque a criança/estudante todos os dias;
- 9. A escola deve exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual EPIs a todos(as) os(as) funcionários(as), durante sua jornada laboral presencial;

- 10. Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino, utilizando termômetro sem contato (infravermelho). Em caso de termômetro digital, fazer a higienização antes e depois do uso;
- 11. Caso a temperatura das pessoas esteja acima de 37.5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico, se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais/responsáveis possam buscá-los(as).

2.6 NA ESCOLA

- 1. Cada escola deverá avaliar sua capacidade de adequação ao ambiente e estabelecer o melhor cenário para a segurança e realização das atividades;
- 2. Todos(as) os(as) profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento;
- 3. Todas as crianças/estudantes da rede municipal de Americana deverão utilizar máscaras nas Unidades de Ensino Fundamental, desde o 1º ano do ensino regular e nas Unidades de Educação Infantil, a partir de 4 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29 de maio 2020;
- 4. O distanciamento social deverá seguir as seguintes normatizações, conforme a etapa de ensino:
 - a) Educação Infantil: 2,0 metros entre as crianças, com exceção dos(as) profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola;
 - b) Ensino Fundamental: 1,5 metro entre as pessoas.
- 5. Utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento e definir a sinalização de rotas dentro do espaço escolar;
- 6. Cumprir o distanciamento durante a formação de filas, onde houver a prática da mesma;
- 7. Conforme indicações da Anvisa, as crianças/estudantes devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70°), ao chegar e sair da escola, antes e após as refeições;
- 8. Todos(as) os(as) profissionais(as) devem higienizar as mãos, lavando com água e sabão ou higienizando com álcool em gel 70°, conforme as seguintes indicações da Anvisa:
 - a) Ao entrar e sair da instituição de ensino;
 - b) Antes e após a colocação da máscara;

- c) Ao manusear objetos de trabalho compartilhados;
- d) Ao tocar em superfícies de uso comum;
- e) Antes das refeições;
- f) Ao manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura;
- g) Ao preparar e servir alimentos;
- h) Ao alimentar crianças;
- i) Antes e após usar o banheiro;
- j) Ao ajudar as crianças no uso do banheiro;
- k) Após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas;
- I) Após tossir, espirrar e assoar o nariz;
- m) Ao entrar e sair da biblioteca;
- n) Ao manusear lixo;
- o) Ao tocar em dinheiro.
- 9. Exigir dos(as) funcionários(as)o uso de Equipamento de Proteção Individual- EPIs para cada tipo de atividade, principalmente para limpeza, retirada e troca do lixo, aferição de temperatura, manuseio e manipulação de alimentos ou livros;
- 10. Garantir que todos(as) os(as) profissionais em contato direto com as crianças estejam munidos de proteção de calçados para uso em salas de berçário;
- 11. Devem ser evitadas as diferentes formas de contato corporal, como abraços, beijos e apertos de mão:
- 12. Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições ecampeonatos esportivos, etc., estão proibidos;
- 13. O uso da sala dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas;
- 14. As bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas e conforme as seguintes regras:
 - a) Separar uma estante para recebimento de material devolvido;
 - b) Receber o livro sempre com luvas;
 - c) Acomodar o material recebido na estante separada para este fim;
 - d) Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo nesse período;
 - e) Após o período de 5 dias, usar EPIs, higienizar com álcool 70° e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.

- 15. Sempre que possível, priorizar as atividades ao ar livre;
- 16. Atividades de Educação Física, Arte e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro;
- 17. Para o atendimento ao público respeitar o distanciamento de 1,5m e em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio. Priorizar o atendimento por canais digitais (telefone, aplicativo ou on-line);
- 18. Estabelecer fluxos de profissionais e trabalhadores(as) da educação;
- 19. Organizar horários alternados para oferta de alimentação escolar e uso dos banheiros;
- 20. Recomenda-se manter o cabelo preso, unhas curtas e não utilizar brincos, anéis, colares e pulseiras;
- 21. A fim de incorporar hábitos de higiene, todas as crianças e estudantes devem ser orientadas(os), sistematicamente, sobre a implementação das medidas preventivas à saúde;
- 22. As crianças e estudantes com deficiência que apresentam dificuldade ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos precisam receber apoio;
- 23. Estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas, devem lavar as mãos com bastante frequência, ou optarem pelo uso de luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel 70° à sua disposição. A utilização de lenços umedecidos antissépticos nas mãos é uma alternativa;
- 24. Além das cadeiras de rodas, outros equipamentos como bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais merecem atenção e cuidados de higiene.

2.7 SALAS DE AULA

Reorganizar as salas de aula e berçários, de acordo com as orientações abaixo:

- 1. Garantindo o espaçamento entre as cadeiras e crianças/estudantes;
- 2. Reorganizar o layout para garantir livre circulação;
- 3. Manutenção de lugares fixos nas salas de aula;
- 4. Diminuição do número de decorações e objetos não necessários;
- 5. Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento;
- 6. Delimitar o fluxo na sala de aula, com marcação de espaços de todos(as) alunos(as);

- 7. Manter todos os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas durante todo o dia, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras. Evitar ao máximo o uso de ventilador e ar condicionado;
- 8. Em caso do uso de ventiladores, o bom funcionamento deve ser verificado e a limpeza regular deve ser realizada;
- 9. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação em determinados ambientes, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza periódica;
- 10. As crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola;
- 11. Montar kits individualizados de brinquedos e materiais escolares;
- 12. Higienizar brinquedos e trocadores (após cada troca de fralda), antes do início das atividades de cada turno e sempre que possível;
- 13. Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados;
- 14. Estudantes do ensino fundamental devem trazer seu estojo diariamente, pois não será permitido o compartilhamento de objetos de uso pessoal;
- 15. As crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas;
- 16. A escovação estará suspensa neste período;
- 17. Não basta apenas lavar as mãos, mas também lavá-las da forma correta. As mãos devem ser lavadas em todas as partes com água e sabão por pelo menos 20 segundos, com uma secagem cuidadosa, usando toalha de papel descartável;
- 18. O uso de toalhas de tecido deve ser individual:
- 19. Em caso de impossibilidade da lavagem das mãos, utilizar álcool em gel 70°;
- 20. As crianças somente devem utilizar o álcool em gel 70° sob a supervisão de um adulto, pois o seu uso inadequado pode causar danos à saúde como intoxicação ou lesão da córnea, caso a mão embebida em álcool seja levada aos olhos.

2.8 INTERVALOS E RECREIOS

- Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento entre as pessoas e de acordo com a faixa etária, para evitar aglomerações;
- 2. Periodicidade de lavagem das mãos:

- a) Ao sair e antes de voltar do recreio ou de atividades externas à sala;
- b) Antes e depois de cada refeição;
- c) Antes e depois de ir ao banheiro.

2.9 ALIMENTAÇÃO

- Organizar a lavagem das mãos dos(as) estudantes antes e após cada refeição. Os(As)
 Professores(as) e Inspetores(as) de alunos devem participar dessa ação;
- A equipe da cozinha e demais apoiadores(as), devem sempre usar máscaras, lavar as mãos e seguir os protocolos de higiene de manipulação e preparo de itens comestíveis que serão distribuídos às crianças/estudantes;
- 3. Limpar as mesas e cadeiras antes e após as refeições;
- 4. Planejar o fornecimento de água potável de modo individualizado, limitando o contato. A água será ofertada em galões, purificadores ou filtros de água, e cada um(a) deve ter seu próprio copo ou garrafa;
- 5. Abrir as janelas e portas do refeitório e mantê-lo sempre ventilado;
- 6. Colocar os resíduos em latas de lixo equipadas com sacos. Esvaziar as latas de lixo em períodos determinados durante o dia, descartando-o, no mínimo, 2 (duas) vezes ao dia, seguindo as regras de segurança;
- 7. Diariamente, lembrar os(as) alunos(as), no início de cada refeição, dos cuidados de distanciamento, das regras de higiene e o não compartilhamento de comida, lanches, suco, água;
- 8. Oferecer refeições "empratadas", servidas em porções individuais, ao invés do autosserviço (self-service) durante o período de pandemia;
- 9. Copos educativos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados;
- 10. As refeições poderão ser realizadas em sala de aula dependendo das especificidades de cada unidade escolar.

2.10 BANHEIROS

- Direcionar um(a) funcionário(a) de apoio para controlar o número de pessoas presentes nos banheiros, para respeitar o distanciamento físico e gerenciar o fluxo de estudantes (saída e retorno à sala de aula);
- 2. Afixar um cartaz na entrada do banheiro indicando o número máximo de pessoas permitidas no local, conforme o tamanho do banheiro e a disponibilidade de lavatórios, respeitando o limite de distanciamento mínimo de 1,0 metro entre os mesmos;
- 3. Garantir a ventilação das instalações sanitárias;
- 4. Pedir aos estudantes que lavem as mãos antes e depois de usar o banheiro e supervisionar esse processo;
- 5. Orientar os(as) estudantes a fecharem a tampa do vaso sanitário antes de acionar a válvula de descarga, evitando a formação de aerossóis e contaminação do ambiente;
- 6. Garantir uma limpeza diária completa e desinfecção regular de superfícies frequentemente tocadas;
- 7. Certificar-se de que as instalações sanitárias disponibilizadas pela escola garantem que estudantes e funcionários(as) lavem as mãos inúmeras vezes por dia, garantindo o fornecimento de produtos de higiene consumíveis durante o dia (sabonete líquido, papel higiênico, toalhas de papel descartável, etc.).

2.11 SAÍDA DA ESCOLA

- 1. Lavar as mãos antes de sair da escola. Caso a lavagem com água e sabão não seja possível, deve-se utilizar álcool em gel 70° sob a supervisão de um adulto;
- 2. Respeitar a marcação do fluxo de saída até o portão;
- 3. Organizar fluxo e horários de saída das crianças e estudantes de maneira alternada para evitar que as turmas se misturem na saída da escola.

2.12 COMUNICAÇÃO

A comunicação tratará de todas as ações que as unidades escolares deverão desenvolver junto à comunidade envolvendo a organização dos canais de informação, a produção de material impresso e visual na organização do espaço escolar, tais como:

- 1. Elaborar plano para colocação de folders e sinalizações com informações sobre técnica de lavagem das mãos, lembretes de utilização de sabonete líquido/álcool em gel 70° e acerca do distanciamento social;
- 2. Elaborar banners com informações didáticas sobre os sintomas e a importância da vigilância rigorosa e a responsabilidade de todos(as) com o grupo;
- 3. Elaborar folhetos didáticos com as principais orientações para cada grupo específico da escola;
- 4. Orientar pais/responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura;
- 5. Desenvolver canais e fluxos que facilitem a comunicação com as famílias e o esclarecimento de dúvidas;
- 6. Indicar um(a) profissional responsável da escola para fazer a comunicação entre responsáveis/familiares e escola. Os responsáveis/familiares devem ser orientados a comunicar qualquer sinal ou sintoma da COVID-19 nos(as) filhos(as) e nos contatos diretos e indiretos da família;
- 7. Elaborar plano de comunicação para informação e orientação de funcionários(as) da unidade e pais/responsáveis de criança/estudante que possivelmente tenham entrado em contato com a criança/estudante contagiada(o);
- 8. Comunicar os casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 em sua unidade escolar à Unidade Básica de Saúde UBS do seu território e à SEDUC;
- 9. Comunicar com antecedência de, no mínimo 1 (uma) semana, às famílias e às crianças/estudantes, o calendário de retorno e os protocolos de cuidados e prevenção;
- Desenvolver cronograma e meios para comunicação frequente e regular durante o período em que o distanciamento social estará em vigor;
- 11. Realizar ações permanentes de conscientização dos(as) estudantes e pais/responsáveis;
- 12. Promover a realização de ações integradas com a Unidade de Saúde e Assistência Social do entorno da unidade escolar;
- 13. Priorizar o atendimento às famílias por comunicação remota por meio de equipamentos digitais telefone/celular, aplicativo de mensagem on-line (WhatsApp/Messenger), redes

sociais (Facebook/Instagram/YouTube/Twitter/Blogs) e plataformas de streaming (Google Meet/Webex/Zoom/Teams).

3. MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS

Os cuidados com a saúde exigem muita atenção, especialmente no retorno às atividades presenciais. Portanto, monitorar os cuidados dispensados para a execução dos protocolos é tarefa de todos(as).

Estudantes, professores(as), funcionários(as) e colaboradores(as) que fazem parte do grupo de maior vulnerabilidade não devem retornar às atividades presenciais nesse primeiro momento.

Os grupos de maior risco são:

- Pessoas com 60 anos ou mais;
- Portadores(as) de comorbidades: diabetes tipo 1, hipertensão arterial (pressão alta), insuficiência cardíaca grave ou descompensada, doenças pulmonares crônicas ou asma moderada à grave, doença renal crônica (com necessidade de realização de hemodiálise), hepatopatias (doenças do fígado);
- Uso de medicamentos imunossupressores;
- Uso de medicamentos imunobiológicos;
- Pacientes imunodeprimidos;
- Câncer em tratamento;
- Obesidade;
- Gestantes e;
- Portador de doença cromossômica.

Cabe à unidade escolar se atentar aos seguintes procedimentos:

- 1. Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais/responsáveis devem ser comunicados para buscar a criança/estudante, que deve aguardar em espaço isolado e seguro. Orientar às famílias a procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima da escola;
- 2. Separar espaço ou sala para isolar aqueles(as) que apresentem sintomas até que possam voltar para casa ou buscar atendimento de saúde;

- 3. Ter um(a) funcionário(a) como referência de contato da instituição de ensino para sinalizar sintoma;
- 4. O funcionário que se enquadrar no grupo de risco deverá solicitar medida mitigatória por meio de requerimento via "1 Doc" no campo "assunto" pedidos diversos;
- 5. Estudantes que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente;
- 6. A escola deverá manter um suprimento de máscaras de emergência;
- 7. Orientações para o atendimento de crianças/estudantes com sintomas:
 - a) Caso alguma criança/estudante apresente um ou mais sintomas da COVID-19, deverá ser isolado(a) imediatamente em local preparado para esta função;
 - b) Deverá ser feito o contato imediato com os familiares/responsáveis legais para buscarem a criança/estudante e o(a) mesmo(a) somente poderá retornar às aulas após liberação médica;
 - c) Caso a criança/estudante seja testado positivo para a COVID-19, a unidade escolar deve promover a limpeza e desinfecção completa das instalações e objetos ocupados pela criança/estudante, potencialmente afetados nas 48 horas anteriores a seu isolamento;
 - d) Os(As) funcionários(as) da unidade e pais/responsáveis de criança/estudante que possivelmente tenham entrado em contato com a criança/estudante contagiada(o) devem ser informados(as) e orientados(as), de acordo com o plano de comunicação definido pela escola.
- 8. Orientações para o atendimento de adultos com sintomas:
 - a) Deve ser feito isolamento imediato do adulto e cumprimento imperativo dos métodos de barreira: a unidade escolar deve promover a limpeza e desinfecção completa das instalações e objetos ocupados pelo adulto, potencialmente afetados nas 48 horas anteriores a seu isolamento;
 - b) Limpeza completa da sala onde a pessoa foi isolada após um intervalo de 2 horas;
 - c) Em caso de testagem positiva, a pessoa será orientada sobre o risco de transmissão intrafamiliar pelas autoridades de saúde para determinar qual é a estratégia de isolamento adequada, dado o contexto e deverá informar a UBS;
 - d) Os(As) funcionários(as) da unidade escolar e pais/responsáveis das crianças/estudantes que possivelmente entraram em contato com o adulto com testagem positiva serão comunicados dentro do plano de comunicação definido pela escola;

e) Deverá ser feita limpeza e desinfecção completa das instalações e objetos rastreados e utilizados pelo adulto nas 48 horas anteriores ao seu isolamento.

4. MEDIDAS PEDAGÓGICAS

A escola é uma instituição social, que reflete as questões vividas pela sociedade e contribui para transformações históricas. Profissionais, famílias, crianças e estudantes retornarão a esse espaço modificado após o período de distanciamento físico, com novos hábitos, posturas e conhecimentos, o que faz com que a escola se transforme e promova situações que permitam às crianças e estudantes, entenderem o que acontece em seu entorno e no mundo.

As orientações a seguir visam um retorno sistemático das atividades pedagógicas pautado na preservação da saúde de todos(as):

- 1. Respeitar e executar os Protocolos da Secretaria de Educação e demais instituições;
- 2. Consolidar os princípios de que o acolhimento e o estabelecimento de vínculos devem nortear o fazer pedagógico do(a) professor(a) e de todos(as) da unidade escolar;
- 3. Estabelecer, quando do retorno dos(as) professores(as), um período destinado ao planejamento de ações de acolhimento às crianças/estudantes, além da organização de ações para a retomada da rotina das aulas, para a reelaboração dos planos de aula, pautados inicialmente, na recuperação das aprendizagens;
- 4. Definir com o coletivo da escola, ações de acolhimento às crianças/estudantes, profissionais e famílias;
- 5. Controlar a frequência das crianças/estudantes contribuindo para a efetivação de ações visando o combate à evasão escolar e a preservação da saúde;
- 6. Planejar e organizar tempos e espaços escolares, definindo o escalonamento de crianças/estudantes em aulas/vivências presenciais e não presenciais;
- 7. Organizar o acolhimento e planejamento da nova rotina de estudos com as crianças/estudantes;
- 8. Definir claramente os papéis dos(as) professores(as) para orientar e apoiar eficazmente a aprendizagem das crianças/estudantes quando do retorno dos(as) mesmos(as) às atividades presenciais;
- 9. Adotar ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais;

- 10. Aplicar avaliações diagnósticas para direcionamento das atividades pedagógicas a serem trabalhadas quando do retorno das aulas, de modo a assegurar intervenções mais pontuais e eficazes para apropriação de conhecimentos anteriormente trabalhados e a continuidade da aprendizagem;
- 11. Otimizar o tempo de aprendizado por meio de recuperação intensiva;
- 12. Reestruturação da rotina semanal com tempos de recuperação contínua e, na medida do possível, tempos de consolidação do currículo do ano;
- 13. Suspender atividades práticas que envolvam manipulação de objetos em grupo e não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso;
- 14. Elaborar de forma documental o plano de ação efetivado pela unidade escolar durante o período de pandemia, registrando as ações pedagógicas vivenciadas.

5. IMPACTO EMOCIONAL

Falar sobre sentimentos e emoções é oportuno. O momento exige resiliência e sensibilidade de todos(as), sendo propício para realizar vivências com as habilidades socioemocionais.

Cabe à unidade escolar:

- Perceber sinais e acolher o desencadeamento de manifestações e comportamentos não habituais, promovendo ações de apoio à comunidade escolar, referentes às questões sociais e psicológicas causadas pela pandemia;
- 2. Reconhecer e acolher seus receios e medos, procurando pessoas de confiança para conversar;
- 3. Manter a estrutura e responsabilidades escolares, estabelecendo rotina das crianças/estudantes;
- 4. Valorizar o trabalho com as habilidades socioemocionais;
- 5. Investir em exercícios e ações que auxiliem na redução do nível de estresse (meditação, leitura, exercícios de respiração, entre outros);
- 6. Buscar um(a) profissional de saúde quando as estratégias utilizadas não estiverem sendo suficientes para estabilização emocional;

- Auxiliar crianças e adolescentes a encontrarem maneiras de expressar sentimentos, por meio de atividades como: brincar, desenhar, realizar rodas de conversas, círculos restaurativos;
- 8. Proteger crianças e adolescentes, garantindo-lhes o direito de viver e compartilhar seus pesares.

FINALIZANDO

Sabemos que o momento pelo qual passamos exige de nós adaptações, ações realizadas sem a presença "das certezas" e muito mais condizentes com tentativas de "ensaios e erros". Sabemos mais do nunca que é momento de aprender e nos unirmos numa ciranda de apoio, acolhimento e escuta. Este protocolo busca, então, muito mais do que atender regras, preservar o que o planeta tem de mais precioso: a vida, em todas as suas formas de expressão.

É isso que nos diz Ailton Krenac (2020):

O que estamos vivendo pode ser a obra de uma mãe amorosa que decidiu fazer o filho calar a boca um instante. Não porque não goste dele, mas por querer lhe ensinar alguma coisa. "Filho, silêncio". A Terra está falando isso para humanidade. E ela é tão maravilhosa que não dá ordem. Ela simplesmente está pedindo: "Silêncio". Esse também é o significado do recolhimento (KRENAC, p. 11).

REFERÊNCIAS

25 Recomendações da OCDE e Havard para minimizar impactos educacionais durante o período de distanciamento social.

Somos Educação.

A saúde mental na comunidade escolar em tempos de pandemia.

eBook LIV - Laboratório Inteligência de Vida.

Como vão voltar às atividades na educação infantil? Recomendações aos municípios no planejamento para a retomada no contexto da pandemia de COVID-19.

Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

Deliberação CIB/CPS nº 71, de 25 de agosto de 2020.

Coordenadoria de Planejamento de Saúde.

Diretrizes para protocolos de retorno às aulas presenciais.

Consed – Conselho Nacional de Secretários de Educação.

KRENAC, Ailton. O amanhã não está à venda. Companhia das Letras: São Paulo, 2020.

Minuta protocolo volta às aulas.

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.

Nota técnica: o retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Todos pela Educação.

Plano São Paulo: protocolos sanitários — educação etapa 1.

Governo do Estado de São Paulo.

Protocolos sobre educação inclusiva durante a pandemia da COVID-19.

Instituto Rodrigo Mendes.

Recomendações para o cuidado de crianças em situação de isolamento hospitalar.

Ministério da Saúde – Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz.

Resolução nº 61, de 31 de agosto de 2020.

Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação.

UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.

